LIDO
Em, 9 / 2 / 2011
Assessoria de Plenário

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete do Deputado Distrital AG 'A- PTC

PL 124 /2011

Ao Setor de Protocolo Legislativo para registro e em seguida à: ASSP
☐ CCJ ☐ CEOF ☐ CAS ☐ CDC
☐ CSEG ☐ CAF ☐ CES ☐ CDDHCEDP
☐ CDESCTMAT
Em, 10/02/11
Itamar Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria de Plenário

PROJETO DE LEI Nº
(Do Sr. Deputado AGACIEL MAIA)

Cria a Semana de Arte e Cultura do Gama, Região Administrativa do Distrito Federal RA – II.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica criada a Semana de Arte e Cultura do Gama, Região Administrativa do Distrito Federal RA – II, a ser realizada, anualmente, no mês de outubro, na semana de aniversário da cidade do Gama.

Parágrafo único. O Governo do Distrito Federal, por intermédio de seus órgãos competentes, na Semana de Arte e Cultura do Gama, promoverá atividades culturais na cidade.

Art. 2º A Semana de Arte e Cultura do Gama têm por objetivo estimular, as manifestações culturais da cidade, com diversas modalidades de criação artística e folclóricas.

Art. 3º Ficam definidas as seguintes atividades mínimas para comemoração da Semana de Arte e Cultura do Gama:

I – promoção de feiras, exposições, palestras, debates, apresentações e mostras durante a realização do evento;

II - utilização da mídia para divulgação dos eventos e chamamento de toda a comunidade;

Art. 4º A Semana de Arte e Cultura do Gama passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal.

Parágrafo Único. O órgão responsável pelo Calendário Oficial de Eventos do Governo do Distrito Federal adotará as medidas necessárias para a divulgação e apoio aos organizadores do evento descrito no *caput*.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

ASSESSORIA DE PLENÁRIO PROT. 09Fev2011 15:26

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PL Nº 124/2011
Fls. Nº 01

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Distrital AGACIEL MAIA- PTC

J U S T I F I C A Ç Ã O

O presente Projeto de Lei visa atender a solicitação dos moradores da cidade do Gama, na busca de melhores condições de contato com os eventos culturais na sua cidade, como forma de preservar suas tradições culturais, proporcionando-lhes lazer e cultura ao mesmo tempo.

A semana escolhida para a realização do evento é no mês de outubro de cada ano, na semana de aniversário da cidade do Gama, comemorado no dia 12 do mesmo mês, podendo vir à semana de Arte e Cultura fazer parte da programação das festividades.

A Lei Orgânica do Distrito Federal em seu art. 246 estabelece que "*o Poder Público garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e o acesso às fontes da cultura; apoiará e incentivará a valorização e difusão das manifestações culturais, bem como a proteção do patrimônio artístico, cultural e histórico do Distrito Federal*".

A Lei Complementar nº 267 de 15 de dezembro de 1999, reafirma esse preceito em relação ao exercício dos direitos culturais, dispondo sobre a criação do Programa de Apoio à Cultura – PAC, prescrevendo em seu art. 5º sobre a criação do Fundo de Apoio à Cultura – FAC, "*sob a administração da Secretaria de Estado de Cultura, para captar e destinar recursos para projetos artísticos e culturais que atendam às finalidades do Programa de Apoio à Cultura – PAC*".

A cultura é capaz de transformar a sociedade, portanto, a intenção do Projeto de Lei é promover um trabalho contínuo, onde será comemorado anualmente a Semana de Arte e Cultura do Gama a fim de ampliar cada vez mais o incentivo a produção cultural e descentralizar a cultura do Distrito Federal, com apresentações, feiras, shows, palestras e mostras culturais de artistas locais.

A cultura em todos os seus aspectos, tem como resultado fortalecer a identidade pessoal do indivíduo, bem como, integrá-lo em sua família e em sua comunidade, sendo um conjunto harmônico de valores, crenças e costumes, a cultura tem grandiosa relevância para uma sociedade.

Com esta iniciativa, esperamos contribuir para o fortalecimento da cultura não só na cidade do Gama, mas também como de todo o Distrito Federal, para isso, o Projeto de Lei propõe também o reconhecimento da Semana de Arte e Cultura, por meio da inclusão de seu dia, no Calendário Oficial de eventos do Distrito Federal.

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PL Nº 124 / 2011
Fls. Nº 02 Bete

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Distrital AGACIEL MAIA- PTC

A propósito, merece ser destacada a importância da cultura como vetor de inclusão social e desenvolvimento urbano, além da preservação da memória e a identidade de raízes culturais locais

Em face da importância da matéria, contamos com o apoio dos nobres colegas para aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões, de janeiro de 2011.

Deputado Distrital ***AGACIEL MAIA***

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PL Nº 124 / 2011
Fls. Nº 03